



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

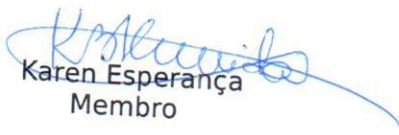
MEM/009484/2020 – Tomada de Preços 13/2020 (Construção Loteamento Estrada do Engenho) – SMHRF/SEPLAG

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO Nº 02

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às onze horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 049, de 28 de agosto de 2019, para a análise do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Marques Imóveis Construtora e Imobiliária, referente a Tomada de Preços nº 13/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Loteamento Estrada do Engenho, contemplando meio fio, calçadas e 22 residências unifamiliares de 39,15m², no município de Pelotas/RS. Considerando o teor do pedido de esclarecimento, a Comissão Especial de Licitações encaminhou o mesmo para Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação visto que esta foi a responsável pela elaboração da documentação deste certame. Logo, segue em anexo a resposta emitida pela Arq. Mônica Lima, responsável pelo orçamento da obra. Após isso, a Comissão encerrou a reunião. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes neste ato.


Vinicius Ferreira
Presidente


Camila Ferreira Pereira
Membro


Karen Esperança
Membro


Marcos Tormen
Membro



SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>

Esclarecimentos TP 13-2020 - Construção do Loteamento Estrada do Engenho

2 mensagens

Marques Imóveis <obras@marquesimoveis.imb.br>
Para: seplag.licitacoes@gmail.com
Cc: Fernando Marques <fernando@marquesimoveis.imb.br>

5 de agosto de 2020 23:07

Prezados, bom dia.

Seguem dúvidas com relação ao processo licitatório para construção do Loteamento Estrada do Engenho.

- 1 – Qual BDI foi utilizado efetivamente? A Planilha Orçamentária indica uso da tabela desonerada do SINAPI, mas o BDI utilizado nos cálculos da planilha é o sem desoneração.
- 2 – É mencionado no memorial a movimentação de terra e aterro com areia, mas não existe nenhum dos itens em planilha orçamentária.
- 3 – Vários dos itens não existentes com o código indicado na versão do SINAPI apontada na planilha, como por exemplo o item 2.2 Capina e limpeza manual do terreno e outros.
- 4 – Valores dos itens não são condizentes com a versão da tabela SINAPI indicada, em geral, muito aquém, tornando inviável a obra por estarem bastante abaixo do valor de mercado.
- 5 – Alguns itens apresentam descrições diferentes, mas códigos e valores iguais, como por exemplo itens 9.1 e 9.3.
- 6 – Foram utilizados itens de insumo, inclusive com nomenclatura alterada de forma a incluir serviços, mas sem alteração de valores ou implementação de composição própria, como fica evidente no item 11.2 que se trata de insumo mas foi incluída instalação e acessórios o que caracterizaria composição própria.
- 7 – O item 15.1 é definido com camada de 6cm, mas em memorial é exigido que a espessura seja pelo menos o dobro no acesso de veículos, mas sem compensação pela planilha.

Fico no aguardo de retorno e desde já agradeço a atenção.
att.

Henry Ehlert Glockner
Marques Imóveis Construtora e Imobiliária
Rua Gonçalves Chaves, 656
Pelotas - RS
www.marquesimoveis.imb.br
Tel: (53) 3225-8455

SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>
Para: monicalimaperez@hotmail.com

6 de agosto de 2020 08:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>

Esclarecimentos TP 13-2020 - Construção do Loteamento Estrada do Engenho

Mônica Lima Perez <monicalimaperez@hotmail.com>
Para: SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>

14 de agosto de 2020 11:57

Bom dia,

segue as respostas para a solicitação de esclarecimento.

1 – O BDI utilizado foi com desoneração.

2 – O serviço de movimentação de terra e aterro com areia está contemplado no item 2.2 da Planilha Orçamentária.

3, 4, 5 e 6 – Todos os itens estão com valores de acordo com o SINAPI, ou inferiores, não havendo nenhuma irregularidade na adoção de valores inferiores ao SINAPI.

7 – Deverá ser considerado 6cm em toda a extensão da calçada.

Att

Mônica Lima Perez
Arquiteta e Urbanista

Contato: (53) 98121 1072 - Watts

De: SEPLAG LICITAÇÕES <seplag.licitacoes@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 6 de agosto de 2020 09:20**Para:** monicalimaperez@hotmail.com <monicalimaperez@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Esclarecimentos TP 13-2020 - Construção do Loteamento Estrada do Engenho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.